



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Mata - Unidade de Protocolo**

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0028969/2023-51/2023

Ubá, 20 de outubro de 2023.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

Indexado ao Processo: 2100.01.0028969/2023-51

Requerente: Condomínio Jardins do Paraíso SPE Ltda

CPF/CNPJ: 38.160.415/0001-03

Imóvel da intervenção: Fazenda Paraízo

Município: Bicas

Objeto: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP  
-Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista declínio de competência para análise, pois a conjugação de Classe 2 com critério locacional 2, resulta em LAC1, que corresponde ao Licenciamento Ambiental Concomitante cuja análise ocorre em uma única fase das etapas de Licença Prévia (LP), de Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO).

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 24/10/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75542066** e o código CRC **65BCC236**.